



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 5.955, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.499, de 23 de Fevereiro de 2011.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

|                                                            |                                                  |            |                   |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 2.                                                         | PODER EXECUTIVO                                  |            |                   |
| 2.09                                                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       |            |                   |
| 2.09.01                                                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |            |                   |
| 08.244.0012.2.422                                          | "CAPSA-CLUBE DOS AMIGOS DO PÃO DE SANTO ANTONIO" |            |                   |
| 3.3.50.43                                                  | Subvenções Sociais .....                         | R\$        | 96.000,00         |
| Fonte - 01 - Tesouro                                       |                                                  |            |                   |
| Aplicação - 110.0000 - Geral                               |                                                  |            |                   |
| 3.3.50.43                                                  | Subvenções Sociais .....                         | R\$        | 43.200,00         |
| Fonte - 02 - TRANSF. E CONV. ESTADUAIS - VINCULADOS        |                                                  |            |                   |
| Aplicação - 500.0001 - SADS - CONV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |                                                  |            |                   |
| <b>T O T A L .....</b>                                     |                                                  | <b>R\$</b> | <b>139.200,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

|                                                            |                                            |     |           |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|-----------|
| 02.                                                        | PODER EXECUTIVO                            |     |           |
| 02.09                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |     |           |
| 02.09.01                                                   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |     |           |
| 08.243.0058.2.100                                          | PROJETO REDE CRIANÇA                       |     |           |
| (5890) 319004                                              | Contratação p/tempo Determinado .....      | R\$ | 5.000,00  |
| Fonte - 01 - Tesouro                                       |                                            |     |           |
| Aplicação - 510.0000 - Assistência Social - Geral          |                                            |     |           |
| (5911) 339030                                              | Material de Consumo .....                  | R\$ | 15.541,00 |
| Fonte - 01 - Tesouro                                       |                                            |     |           |
| Aplicação - 510.0000 - Assistência Social - Geral          |                                            |     |           |
| (5936) 339030                                              | Material de Consumo .....                  | R\$ | 43.200,00 |
| Fonte - 02 - TRANSF. E CONV. ESTADUAIS - VINCULADOS        |                                            |     |           |
| Aplicação - 500.0001 - SADS - CONV. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |                                            |     |           |
| (5960) 339036                                              | Outros Serv. Terceiros - P.Física .....    | R\$ | 13.179,00 |
| Fonte - 01 - Tesouro                                       |                                            |     |           |



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto 5.955, de 23 de Fevereiro de 2011

|                                                                |            |                   |
|----------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Aplicação – 510.0000 – Assistência Social - Geral              |            |                   |
| (5995) 339039 Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica .....        | R\$        | 10.345,00         |
| Fonte – 01 - Tesouro                                           |            |                   |
| Aplicação – 510.0000 – Assistência Social - Geral              |            |                   |
| 08.244.0034.2.059 CRAS – CENTRO DE REF.DE ASSIST. SOCIAL       |            |                   |
| (6082) 339030 Material de Consumo .....                        | R\$        | 8.735,00          |
| Fonte – 01 - Tesouro                                           |            |                   |
| Aplicação – 510.0000 – Assistência Social - Geral              |            |                   |
| 08.244.0012.2.080 – SUBVENÇÃO A ENTIDADE COM REC. DO MUNICÍPIO |            |                   |
| (6059) 335043 Subvenções Sociais .....                         | R\$        | 43.200,00         |
| Fonte – 01 - Tesouro                                           |            |                   |
| Aplicação – 510.0000 – Assistência Social - Geral              |            |                   |
| <b>TOTAL .....</b>                                             | <b>R\$</b> | <b>139.200,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de Fevereiro de 2011.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de Fevereiro de 2011.